



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[gabinete@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:gabinete@santanadavargem.mg.gov.br)

### LEI MUNICIPAL Nº 1.922, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

#### **Ratifica o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP.**

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP, cuja íntegra encontra-se em anexo, aprovada em Assembleia-Geral do CIMBASP em 04/06/2025.

Parágrafo único. O 2º Termo Aditivo do Contrato de Consórcio Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP consolida todas as alterações do contrato de consórcio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 11 de dezembro de 2025.

**Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal**